

PORTARIA Nº. 246 /2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença maternidade de servidora efetiva e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as alterações legislativas previdenciárias recepcionadas pela Emenda Complementar 103/2019 de 13 de novembro de 2019, no Art. 9º parágrafo 3º, ao qual dispõe sobre os Afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o requerimento da docente Lais Tonello;

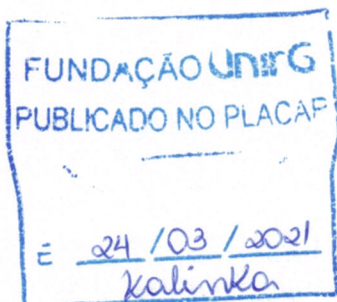
RESOLVE:


Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à docente da Universidade de Gurupi - UNIRG, **LAIS TONELLO**, matrícula 3209, Professora Adjunto I, no período de 18/03/2021 a 13/09/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 24 dias do mês de março de 2021.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021